



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600031-34.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600031-34.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.487

(06/03/2025)

*Outorga ao Ex-Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada - 59º BIMtz, do Exército Brasileiro, Coronel Adelmo de Sousa Carvalho Filho, a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Tribunal Regional Eleitoral instituiu a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, por meio da Resolução TRE-AL n.º 15.659/2016, com o intuito de homenagear aqueles que contribuíram de forma significativa para o aperfeiçoamento e fortalecimento desta Justiça especializada;

CONSIDERANDO a sua conduta profissional e exitosa no comando do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada - 59BIMtz, respeitável Organização Militar do Exército Brasileiro sediada neste Estado, que em sua rica história ao longo dos anos tem contribuído de maneira significativa e grandiosa na segurança e consolidação do processo democrático em Alagoas, notadamente em garantir às eleitoras e aos eleitores a liberdade e a tranquilidade de exercerem seu direito de voto;

CONSIDERANDO a inestimável liderança e parceria durante as Eleições Municipais de 2024, à frente do "Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca", período no qual atuou de forma ativa e serena no firme propósito de assegurar um processo eleitoral marcado pela normalidade e legitimidade, cujo resultado foi plenamente alcançado com o sucesso e a transparência das eleições;

CONSIDERANDO o disposto no Processo sei! n.º 000798-80.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar ao Senhor Coronel Adelmo de Souza Carvalho Filho, Ex-Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada - 59BIMtz, a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares.

Art. 2º A Secretaria desta Corte deverá realizar os procedimentos necessários para a concessão da homenagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente